

LEI Nº 396/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro
público e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de: AV: ALBERTINO PEREIRA TEJO, a creche de residência do Sr. Prefeito do Município com anexo a B/P - 332.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tacambó, 08 de julho de 1936

Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira
Prefeito Municipal.